

LEI Nº 420/2012

de 19 de junho de 2012.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a <u>CÂMARA MUNICIPAL DE</u> <u>COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:</u>

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá nova denominação ao logradouro público, à Rua Dom Pedro II.

Parágrafo Único: A Rua Dom Pedro II, em sua delimitação entre a Travessa Nossa Senhora da Consolação, limitando-se com a Rua Natal Farias até a Rua Agostinho Couto, passará a denominar-se Rua Antonio Xavier do Rêgo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS – MA, em 19 de Junho de 2012.

VALMIRA MIRANDIA MAIONALVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS C.N.P.J. 06.113.682/0001-25 PRACA DIAS CARNEIRO, N° 402 - CENTRO

OFÍCIO Nº155/2012/GAB

COLINAS-MA,19 DE JUNHO DE 2012

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que sancionamos a Lei Nº 420/2012 que DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ao tempo que determinei a publicação da mesma.

Contando, portanto com elevado espírito público desta casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

Valmira Miranda da Siiva Barroso VALMIRA MIRA**RIĐ**OMANICIJAVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

22 22